**MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL**

**Título**: (*Bolsa de Investigação Pós-Doutoral; 1 vaga***)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (*número*) bolsa(s) de (*tipo*) no âmbito do projeto de I&D (*título do projeto/nome da instituição de I&D*), (*referência*), financiado por fundos nacionais através de (*entidade financiadora*) ou cofinanciado por (*entidade financiadora)*, através do Programa Operacional (*designação do Programa Operacional do PORTUGAL 2020*; *quando aplicável*), nas seguintes condições:

**Área Científica**: ………..……………………………………………………………………………………………………….…………

**Destinatários**: As BIPD destinam-se a doutorados na área XXXX, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

* Titulares do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa\*\*\*;
* Terem realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento (*nome*)\*\*;
* Não excedam, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

Outros requisitos:*(poderão ser definidos outros requisitos; não pode ser exigida experiência pós-doutoral)*

\*\* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor)

\*\*\*Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, quando aplicável para a tipologia de bolsa a concurso, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

**Plano de trabalhos**: ………………………………………………………………………………………………………………….

*[As BIPD são restritas temporalmente por forma a estimular o emprego científico e a utilização de contratos de investigador como instrumento regra para a sua contratação.*

*Os planos de trabalhos deverão integrar atividades de investigação que cumpram as seguintes regras:*

* *Não exigir experiência pós-doutoral;*
* *Ter um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a 3 anos]*

**Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Unidade de acolhimento e Orientação científica**: O trabalho será desenvolvido no(a) (*denominação da unidade de investigação*) do(a) (*denominação da instituição de acolhimento*), sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) …………………………………………………….……………………

*[Terminado o contrato de BIPD, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.]*

**Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá à duração de ..... meses, com início previsto em (*mês*) de .......... (*ano*). A bolsa poderá, eventualmente renovada até XXXX

*[As bolsas BIPD não podem ser atribuídos por períodos inferiores a 3 meses.*

*As bolsas BII podem ser renovadas por períodos adicionais até ao prazo máximo de 3 anos.]*

**Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a 1600 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. **Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva *(para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses)* e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Composição do Júri de Seleção**: (*identificação do Presidente do Júri e de dois vogais efetivos e suplentes,*)

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção**: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se o único critério do currículo pessoal, valorados numa escala de 1 a 5 valores *(ou outra escala)*:

Mérito do candidato - MC:

1. Currículo pessoal (que reflete o seu percurso científico e profissional), com uma ponderação de 100%

*(A avaliação deverá ser fundamentada com o maior detalhe possível, de forma clara e consistente)*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

*(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA)*

**Procedimentos de reclamação e recurso**: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de ......................... a .........................

(Nota: *O prazo de apresentação de candidaturas não deve ser inferior a 10 dias úteis*).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato (se aplicável); carta de motivação; cartas de recomendação (xx); outros documentos considerados relevantes à apreciação do percurso científico e profissional.*.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para (*contactos*), indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Nota**: **A informação acima requerida deverá ser submetida no formulário próprio do Portal EraCareers, nos campos disponibilizados para o efeito.**